

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL + DIVISÓRIA NAVAL****ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Órgão:** Fundação Municipal de Saúde

**CNPJ:** 32.370.759/0001-52.

**Endereço:** Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda, CEP: 84.051-900. Ponta Grossa- PR

**Fone:** (42) 3220-1000 – ramal 1240.

**Endereço eletrônico:** fmslicitacoes@gmail.com

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)****1.1 OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL + DIVISÓRIA  
NAVAL**

**1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, Lei Municipal nº 12.222/2015 e na Lei nº 8.078/1990, do Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024/2019.

**1.3 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a administração. O Critério de seleção será o menor preço por item ou maior desconto obtido nas propostas.

**1.4 PRIORIDADE LOCAL / REGIONAL:**

Não se aplica.

| Item | Quantitativo |                | TERMO DE<br>REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ELOTECH | CATMAT | PREÇOS    |              |
|------|--------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|--------------|
|      | QTD          | UNIDADE        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        | Unitário  | Total        |
| 1    | 450          | M <sup>2</sup> | Divisória tipo naval,<br>instaladas, compostas<br>por: painéis com perfis<br>necessários para<br>colocação (cor a definir),<br>portas completas, vidros<br>instalados, peças para<br>fixação, dobradiças,<br>fechaduras, adaptações<br>em vários tipos de<br>modulação forma de X,<br>L ou T.<br><br>As medidas e alturas<br>serão variáveis,<br>conforme necessidade<br>de cada local. | 127537  | 610094 | R\$109,72 | R\$49.374,00 |

|   |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |           |                   |
|---|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|-------------------|
| 2 | 400   | m² | <p>Persiana confeccionada em material tipo <b>PVC horizontal</b> com trilhos e acabamentos reforçados. Cor a definir.</p> <p>Medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais dentro do município, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde.</p> <p><b>OBS: O material solicitado pela FMS deverá atender ao padrão, modelo, cor e qualidade, já existente nas unidades de saúde.</b></p> | 127538 | 216589 | R\$249,75 | R\$99.900,00      |
| 3 | 1.800 | m² | <p>Persiana confeccionada em material tipo <b>PVC vertical</b> com trilhos e acabamentos reforçados. Cor a definir.</p> <p>Medidas variáveis e instalação prevista para diversos locais dentro do município, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde.</p> <p><b>OBS: O material solicitado pela FMS deverá atender ao padrão, modelo, cor e qualidade, já existente nas unidades de saúde.</b></p>   | 127539 | 287751 | R\$128,75 | R\$231.750,00     |
|   |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |           | R\$<br>381.024,00 |

## **1.2 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO (se necessário)**

Não se aplica neste caso.

## **2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**2.1** Esta Fundação Municipal de Saúde promove a aquisição de produtos exigindo qualidade específica: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL + DIVISÓRIA NAVAL** para futuras aquisições pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

**2.2** Desta forma, embasados legalmente, abre a licitação modalidade pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços

Não se aplica neste caso disputa com Ampla Concorrência.

## **3. JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:**

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente por meio do sistema baseado no “Just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao necessário assim que os assim que os setores solicitarem para atender a demanda da Fundação.

As estimativas foram baseadas no consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços proporcionará atendimento da demanda. Informamos que esses itens não encontram-se em estoque.

Registro de Preços proporcionará o atendimento sob demanda, sem exigir a manutenção de estoques.

## **4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art 15 da lei 14.133/2021)**

Não se aplica neste caso.

## **5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO**

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

## CARTILHA DO COMPRADOR PÚBLICO

ACÓRDÃO 1393/2019 TCE-PR; ACÓRDÃO 2.934/2018 TCE-PR. ACÓRDIO 4624/2017 TCE-PR

Instrução Normativa nº65 de 07/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESAS: LOFTY FLEX PERSIANAS M. GIROLDO DECORA LTADA CNPJ 18.900.026/0001-51

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREGÃO 43/2023 ATA 221/2023 VIGÊNCIA 01/11/2023 A 01/11/2024.

ENTES PÚBLICOS: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,  
<https://comprasbr.com.br/>, [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Sendo considerados os valores unitários dos itens obtidos através de média ponderada demonstrada detalhadamente no mapa de preços juntamente com a metodologia da pesquisa aplicada.

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para o início da fase de lances e disputa do pregão pelos licitantes.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média ponderada conforme mapa de preços e tabela acima.

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

### **7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)**

Justifica-se a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAL E VERTICAL + DIVISÓRIA NAVAL**

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de persianas e divisórias parasetores da Fundação Municipal de Ponta Grossa visando suprir a necessidade dos setores da FMS.

Tal pedido justifica-se devido a necessidade de aquisição dos materiais aqui elencados pois o último pregão foi através do pregão 043/2023 que expira em 01/11/2024 .

As persianas além de proporcionam privacidade elas reduzem a claridade do sol nos ambientes promovendo maior conforto térmico. As divisórias naval facilitam redistribuição de ambientes quando necessário.

Ressalta-se que são realizados diversos procedimentos invasivos nos serviços que compõem a FMS, como por exemplo coleta de preventivo, inserção de DIU, curativos, coleta de sangue. Assim sendo se faz necessário a aquisição dos itens aqui elencados a fim de proporcionar privacidade e conforto aos pacientes, manutenção

dos locais de trabalho e organização.

Tal pedido justifica-se devido a necessidade de aquisição por parte desta Fundação no decorrer dos próximos 12 meses durante o exercício 2024 e 2025 dos itens descritos quando e se forem necessários conforme disponibilidade orçamentária e financeira

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR** (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Pregão RP, do tipo: menor preço.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

### **SUBCONTRATAÇÃO**

É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto

## **9.2 VIGÊNCIA**

Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, e o FORNECEDOR melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de **12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021

### 9.3 GARANTIA DO OBJETO

9.3.1 O produto deve ter garantia de acordo com o fabricante e conforme Código de Defesa do Consumidor.

### 9.4 EXIGENCIA DE AMOSTRA

Não se aplica neste caso.

### 9.5 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ( no caso de amostra, folder e catálogo)

Neste caso a empresa vencedora deverá enviar folder ou ficha técnica do produto para avaliação juntamente com a proposta.

### 9.6 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

---

**Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.**

---

**Local de Entrega/ Instalação : conforme demandas da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – .**

**O local de entrega e instalação será informado juntamente com o empenho.**

**Horário da Entrega: das 08h00min às 18h00min.**

**Fone: (42) 3220-1000**

**Responsável pelo recebimento: coordenador do setor solicitante será informado juntamente com o empenho.**

---

### 9.7 RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/início da prestação de serviço, desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail ( [empenhos.fmspg@hotmail.com](mailto:empenhos.fmspg@hotmail.com) ) para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

Deverá ser solicitado no e-mail: [empenhos.fms@hotmail.com](mailto:empenhos.fms@hotmail.com)

A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

## **9.8 HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

### **9.8.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

As análises dos documentos de qualificação técnica serão realizados pelos membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde constituída através de Portaria Municipal.

Será solicitado folder/ficha técnica do produto;

- Atestado de Capacidade técnica da empresa no fornecimento de produtos desta natureza emitido nos últimos 2 anos;

## **9.9 PAGAMENTO**

O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e suas alterações, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento

de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG**, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública.

**E-mail para envio de nota fiscal eletrônica:** [empenhos.fmpspg@hotmail.com](mailto:empenhos.fmpspg@hotmail.com)

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

#### **9.9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

As despesas para atender a esta contratação estão prevista no orçamento para o exercício de 2023, conforme abaixo:

A presente licitação está consignada no orçamento vigente, a qual correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Utilizar elemento de despesa: 33.90.30.16.00

Recurso 303/494/369

#### **MATERIAL DE CONSUMO**

Recurso 303: recurso município

Reduzido 04

24.001.10.1220235.1239/44.90.52

Reduzido 10 –

24.001.10.1220235.1644/44.90.52

Reduzido 56 –

24.001.10.3010055.1640/44.90.52

Reduzido 157 –

24.001.10.3020061.1619/44.90.52

Reduzido 160 –

24.001.10.3020061.1642/44.90.52

Reduzido 164 –

24.001.10.3020061.1650/44.90.52

Reduzido 293 –

24.002.10.3040062.125344.90.52

Reduzido 306 –

24.003.10.3050062.1466/44.90.52

Reduzido 357 –

24.002.10.3030021.1258/44.90.52

Reduzido 364 –

24.003.10.1220010.1259/44.90.52

Recurso 369: recurso estado

Reduzido 131 –

24.001.10.3020058.1244/44.90.52

Reduzido 135 –

24.001.10.3020058.1646/44.90.52

Reduzido 140 –

24.001.10.3020058.1647/44.90.52

Reduzido 154 –

24.001.10.3020061.1467/44.90.52

Reduzido 155 –

24.001.10.3020061.1468/44.90.52

Recurso 494: recurso federal

Reduzido 13 –

24.001.10.1220235.1645/44.90.52

Reduzido 47 –

24.001.10.3010055.1241/44.90.52

Reduzido 50 –

24.001.10.3010055.1464/44.90.52

Reduzido 57 –

24.001.10.3010055.1640/44.90.52

1 Reduzido 149 –

24.001.10.3020061.1248/44.90.52

Reduzido 150 –

24.001.10.3020061.1249/44.90.52

Reduzido 151 –

24.001.10.3020061.1251/44.90.52

Reduzido 153 –

24.001.10.3020061.1465/44.90.52

Reduzido 294 –

24.001.10.3040062.1253/44.90.52

Reduzido 304 –

24.001.10.3050062.1255/44.90.52

Reduzido 307 –

24.001.10.3050062.1466/44.90.52

Recurso 518: federal

Reduzido 284 –

24.001.10.3030064.1252/44.90.52

Reduzido 305

24.001.10.3050062.1256/44.90.52

## **10. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação deste tipo de material de expediente está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações da FMS inserida na planilha de materiais de consumo, para o exercício 2024 conforme informações através na planilha, devendo alinhar-se com o planejamento da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

DEMANDA 902

## **11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior para prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

#### **Gestor do Contrato**

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

#### **Fiscal Administrativo**

Nome: MARCOS SCHADE

Matrícula: 20969

**Fiscal Técnico:**

Nome: MICHELE RODRIGUES

Matrícula: 19185

**14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

**15. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**16. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)**

A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**17. SUSTENTABILIDADE**

**17.1** Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

**17.2** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**Art.6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:**

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**18.1** A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os **MATERIAIS** a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

**18.2** As Contratadas deverão respeitar e cumprir o **DECRETO Nº 10.388 /2020** que institui o **SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA** de materiais de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

**18.3** As Contratadas deverão respeitar e cumprir a **LEI Nº 12.305 /2010** que institui **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS**.

**18.3.1** A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos eletroeletrônicos usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os no local de origem e encaminhando aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestaros serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

Caso ocorra a necessidade de troca de marca do material já aprovada pela Comissão Técnica Permanente

Licitação- CTPL-FMS, no decorrer do período de 1 ano (período de vigência do contrato através de Ata de Registro), o Licitante deverá entrar em contato por e-mail [ehc.fmspg@gmail.com](mailto:ehc.fmspg@gmail.com) ou pelo telefone 42-

3220-1000 ramal 4038, preencher formulário de troca de marca ( modelo padrão da FMS ), apresentar nova amostra para análise e documentos técnicos se for o caso.

**E-mail para solicitação de troca de marca:** [ctplfms@gmail.com](mailto:ctplfms@gmail.com)

**E-mail para solicitação de dilação de prazos de entrega:** [empenhos.fmspg@hotmail.com](mailto:empenhos.fmspg@hotmail.com)

**E-mail para solicitação de cancelamentos:** [ctplfms@gmail.com](mailto:ctplfms@gmail.com)

Ponta Grossa, 11 de Outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

PAOLA MARTINS SCHWAB

Data: 11/10/2024 14:53:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

PAOLA MARTINS SCHWAB

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

